



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2024,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 014/2024.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **17.987.105 Vilma Soares dos Santos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.987.105/0001-89, com sede à Rua Mario Ribeiro Borges S/N, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, telefone (44) 99739-7897, neste ato representada por sua titular, **Sra. Vilma Soares Dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 6.597.417-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 022.790.449-43, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços contratados, evitando prejuízos ao interesse público e assegurando o pleno atendimento das demandas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que os serviços objeto do contrato possuem natureza contínua, sendo indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual se mostra mais vantajosa à Administração Pública, evitando a realização de novo procedimento licitatório, com economia de tempo e recursos;

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as condições iniciais da contratação, inclusive quanto aos valores pactuados, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que a legislação aplicável, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que devidamente justificada;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **aditar o Contrato de Prestação de Serviço**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2024 por mais 12 (doze) meses, em razão da natureza contínua dos serviços, passando seu vencimento para o dia **10 de maio de 2027**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 10 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 10 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Vilma Soares Dos Santos
Titular
Contratado